



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 903 - Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 79/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de novembro de 2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei nº. 58, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor:
"Autoriza a doação de 6 (seis) padrões de energia elétrica a beneficiários do Assentamento Novo Modelo, e dá outras providências".

A presente autorização complementa a anterior, objeto da Lei Municipal nº. 1.359, de 20 de setembro de 2023, onde contemplou 7 (sete) beneficiários.

Esses seis beneficiários atuais não apresentaram interesse na ocasião ou, então, não tinham residência no lote, e, com a instalação, agora, dos 59 (cinquenta e nove) poços semi-artesianos, necessita da instalação da energia elétrica, constatando, assim, a falta dos seguintes lotes: 04, 05, 26, 29, 36 e 46.

Cada padrão, por ser bifásico e “contra a rede”, tem um custo variável de R\$1.859,00 a R\$3.199,00, conforme 3 (três) orçamentos aqui anexados, com um valor máximo de R\$19.194,00, considerando o maior valor.

Diante disso e para beneficiar, agora, 100% (cem por certo) dos assentados, submetemos tal pedido a esta r. Casa Legislativa, que é conchedora dos problemas daquela comunidade.

Diante do exposto, juntando documentos e certos da importância deste Projeto de Lei Ordinária ora remetido, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, dando ao presente projeto a devida urgência, e, nesta oportunidade, reitero os nossos votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS**

“Autoriza a doação de 6 (seis) padrões de energia elétrica a beneficiários do Assentamento Novo Modelo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 6 (seis) padrões de energia aos beneficiários do Assentamento Novo Modelo, e que não foram contemplados na Lei Municipal nº. 1.359, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 454/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Cristina Lopes**, para exercer o cargo de *Assessor II*, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5, sem representação, com efeito a contar de 07 de novembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 026/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis, matrícula nº 2206**, para atuar como Gestora de Contrato e **Rubia Maria Melo Coelho, matrícula nº 4580**, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônica n.º 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 069/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Edina Guimarães de Carvalho, matrícula nº 5743**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 174/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo nº 105/2023. Objeto: Aquisição de vestuários, e artigos de cama e banho.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 066/SAS/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630** para atuar como Fiscal do contrato nº 182/2024, Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo Licitatório nº 105/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 027/SEFIP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ivo Okasaki, matrícula nº 733**, para atuar como Gestor do Contrato e **Rodrigo Nunes Honorato, matrícula nº 2364-6**, para atuar como Fiscal do Contrato:180/2024 originado da Dispensa de Licitação Nº 024/2024, Processo nº 105/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IVAN ALVES DOS SANTOS - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 188.142,12 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IVAN ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 132/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Acréscimo de quantitativo ao item 28, equivalente a 3,53% do valor global;
- II – Supressão do quantitativo remanescente do item 17, equivalente a 3,69% do valor global;

III - A prorrogação da vigência;

IV - Acréscimo de dotação orçamentária.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor global ao item 28, resultando em um aumento de R\$ 6.982,50 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte tabela

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Linha - FAZENDA RETIRINHO / ESCOLA YOSHIMURA - saindo da Fazenda Retirinho, passando por Retiro da Fazenda Retirinho, Fazenda Maringa, Fazenda Tucano, Fazenda Nossa Senhora de Fatima, até a Escola Yoshimura. Totalizando 182,00 Km/dia.	KM	1.050	6,65	6.982,50

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o quantitativo remanescente do item 17 (dezessete), resultando em uma diminuição de R\$ 7.155,40 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor global, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Linha - FAZENDA GUARANI / ESCOLA YOSHIMURA - saindo da Fazenda Guarani, passando pela Fazenda Santa Teresa, Fazenda 3 Córregos, Fazenda AG, Fazenda Fedegoso, Fazenda Araras e Fazenda Tucano, até a escola Yoshimura, totalizando 203,40 km/dia.	KM	1.076	6,65	7.155,40

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 197.265,60 (cento e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MANASSER DOS SANTOS CAETANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 131/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 356.695,26 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RICARDO HIDEKI KASAI**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 130/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA TATIELI LOPES - TRANSPORTES - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 98.637,00 (Noventa e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TATIELI LOPES, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 129/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA JOAO MOMENTI - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 157.177,40 (Cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOAO MOMENTI**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 128/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IVANITO RIBEIRO FRANCO - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 79.001,20 (Setenta e nove mil, um real e vinte centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **IVANITO RIBEIRO FRANCO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ANGELO BISPO DOS SANTOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 68.576,20 (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANGELO BISPO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 106.984,80 (Cento e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo

Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEDRO SILVERIO BORGES NETO, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – A supressão do item 38, equivalente a 26,74896303601251% do valor global;

II – A prorrogação do prazo e vigência;

III – Acréscimo de dotação orçamentária

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o Item 38 (trinta e oito), que totaliza R\$ 75.007,00 (setenta e cinco mil e sete reais), equivalente a 26,74896303601251% do valor global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
38	Linha - FAZENDA VISTA ALEGRE / BALDEAÇÃO/ FAZ. LUIZ ESTELA (MÉDIO) - saindo da Faz. Santo Antônio, Faz. Mimoso II, Faz. Nova Mato Grosso, Faz. Vovô Elio, Faz. Colorado, Faz. Vitória, Faz. Retiro Fenix, Faz. Fenix, Faz. Rainha da Paz, Faz. Vista Alegre, Faz. Luiza Estela, Baldeio para a Linha Mimoso, até as Escola de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 140,20 km/dia.	KM	14.020	7,70	107.954,00

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 295.628,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ CLAUDIO DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA TRANSLOG MATÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 158.758,60 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo

Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E KENI MOREIRA FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 287.815,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E YOUSSEF ALI YOUNES, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 186.960,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ADILSON DE SOUZA OSIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IVAN GARCIA DA SILVA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 100.548,00 (Cem mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **IVAN GARCIA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA D. S. CARVALHO - TRANSPORTE & SERVIÇOS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 122.178,60 (Cento e vinte dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DANIELA DA SILVA CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ADAO COENE BATISTA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 271.630,80 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADÃO COENE BATISTA, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA-TRANSPORTES-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2024** e terminará em **27/04/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 122.743,20 (Cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de outubro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações **EXTRATO DE EMPENHO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO Nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Natalinas para atender os idosos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Empenho N.º 790/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 16.128,00

Dotação orçamentária: 020702.08.244.0009.2071.0000. 3.3.90.32.99

Data do empenho: 01/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 06 de novembro de 2024

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado da adjudicação e homologação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, Processo Licitatório nº 086/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de ampliação do Posto de Saúde Miguel Pereira da Silva.

Fundamentado no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a autoridade superior adjudicou e homologou a licitação supracitada em favor da empresa F C BRITO NERES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na Travessa Francisco Martins Bastos, nº 91, setor 04, Bairro Conjunto Aero Rancho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.660.268/0001-22, perfazendo o valor total de R\$ 34.993,88 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **execução das obras de reforma e requalificação para acessibilidade do paço Municipal**, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 07/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 18/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Boletim Semanal da Tesouraria

24/10/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.213.658,11
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.337,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	8.654.371,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.111.596,64
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	635.578,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.256.591,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,73
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.439.554,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	327.859,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.895.358,66
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	618.378,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.804.321,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	360.986,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	191.919,36
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	908.254,53
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.551.375,77
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,07
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	382.571,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	72.330,90

C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	24.200.745,95
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	42.177,34
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.812.551,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.024,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.952,01
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.145.066,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.917,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	486.991,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	166.578,42
TOTAL		80.035.194,80

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.646.786,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	606,38
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	61.387,62
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,22
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.137,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	252.171,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.325,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,66
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.989,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	445,40

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.550,15
TOTAL		2.126.569,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.248,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	432.816,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,77
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,17
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	157,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.354,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	243,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	592.028,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,56
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.816.461,30
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	876,75
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	267,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.567,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	448,67
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.444.732,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.351.574,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.458,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.902,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.926,12
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.066,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.317,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.739,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.975,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.485,86
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	66.988,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.664,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.683,23

B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.973,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.642.181,43
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.312.654,38
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.004,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.398,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.571,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		913.528,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.814,13
TOTAL		3.335.970,67

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTO-FEIRA IVO OKASAKI
2	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
3	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
4	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA IVO OKASAKI
8	SEXTO-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	SÁBADO ENIO COLETE
10	DOMINGO ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA IVO OKASAKI
12	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
13	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
14	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEXTO-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SÁBADO IVO OKASAKI
17	DOMINGO IVO OKASAKI
18	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA IVO OKASAKI
20	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
22	SEXTO-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
23	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	QUARTA-FEIRA IVO OKASAKI
28	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEXTO-FEIRA ENIO COLETE
30	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escala de Plantões 24h			
Novembro 2024			
Farmácias e Drogarias			
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELÉFONE
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão- 616, Centro	(67) 99647-6904
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão- 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão- 520, Centro	(67) 99225-4131
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão- 1306, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão- 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão- 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão- 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão- 355, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão- 520, Centro	(67) 99225-4131
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão- 616, Centro	(67) 99647-6904
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão- 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão- 520, Centro	(67) 99225-4131
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão- 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão- 1859, Estoril	(67) 99236-9330